



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	092/21
	AUTOR: MESA DIRETORA		

Institui a Carteira Funcional para os Deputados Estaduais e servidores que especifica.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** resolve:

Art. 1º Instituir a Carteira Funcional para os Deputados Estaduais, para identificação quando no desempenho de suas funções.

Parágrafo único: Também será expedida a Carteira Funcional aos seguintes servidores:

- I - Secretários e Superintendentes do Poder Legislativo;
- II - Advogado-Geral da Assembleia Legislativa;
- III - Controlador-Geral da Assembleia Legislativa;
- IV - Ouvidor-Geral da Assembleia Legislativa;
- V - Corregedor-Geral da Assembleia Legislativa;
- VI - Diretores;
- VII - Chefe de Gabinete da Presidência;
- VIII - Chefes de Gabinete da 1ª e 2ª Vice-Presidências e das 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Secretarias;
- IX - Chefe de Gabinete da Ouvidoria Parlamentar e Chefe de Gabinete da Corregedoria Parlamentar;
- X - Chefe de Gabinete Parlamentar.



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
AUTOR: MESA DIRETORA			
<p>Art. 2º A Carteira Funcional terá as seguintes especificações, conforme modelo em anexo a esta Resolução:</p> <p>I - tamanho: medida aberta 22x10 cm e fechada 7x10,5cm;</p> <p>Art. 3º A Carteira Funcional conterá:</p> <p>I - na frente (parte externa):</p> <p>a) o brasão do Estado (em <i>hot stamping</i>);</p> <p>b) pela ordem, as designações:</p> <ol style="list-style-type: none"><li>1. “ESTADO DE RONDÔNIA”</li><li>2. “PODER LEGISLATIVO”</li></ol> <p>II - na lapela móvel:</p> <p>a) haverá Brasão do Estado de Rondônia em metal dourado, colorido e recortado;</p> <p>b) contornando o Brasão a inscrição: “ASSEMBLEIA LEGISLATIVA”; e</p> <p>c) Parte inferior: Nomenclaturas descritas do Art. 1º parágrafo único e seus incisos.</p> <p>Art. 4º A Carteira Funcional será expedida e controlada pela Secretaria Geral e terá a seguinte validade:</p> <p>I - Deputados Estaduais, até o final do mandato eletivo; e</p> <p>II – aos servidores, até o final do mandato da Mesa Diretora pela qual foi nomeado.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
AUTOR: MESA DIRETORA			
<p>Art. 5º Para fins de controle da Carteira Funcional serão observados:</p> <p>I - os dados funcionais a serem inseridos na Carteira serão extraídos dos assentamentos funcionais do servidor;</p> <p>II - os servidores portadores de Carteira Funcional deverão manter atualizados os dados pessoais junto ao Recursos Humanos, para fins de comprovação dos dados a serem impressos na Carteira Funcional;</p> <p>III - ocorrendo perda ou extravio da Carteira Funcional, o portador deverá apresentar o respectivo boletim de ocorrência policial à Secretaria Geral;</p> <p>IV - nos casos de substituição, a entrega da nova Carteira será feita mediante recolhimento da anterior.</p> <p>Art. 6º A entrega da Carteira Funcional ao servidor deverá ser feita mediante a assinatura de termo escrito de responsabilidade pela sua utilização e confirmação dos dados nela constantes.</p> <p>Art. 7º A aposentadoria, exoneração, demissão ou qualquer forma de cessação do exercício do servidor da Assembleia Legislativa, bem como o desligamento do Deputado Estadual de suas funções legislativas, acarretará a revogação, de pleno direito, da Carteira Funcional expedida, bem como torna obrigatória a restituição da mesma à Secretaria Geral, para a devida inutilização.</p> <p>§ 1º Em caso de falecimento, os familiares ou responsáveis deverão efetuar a devolução.</p> <p>§ 2º A falta de restituição da Carteira, na hipótese que trata o caput, poderá implicar responsabilização civil, administrativa e penal.</p> <p>§ 3º Na devolução da Carteira Funcional, a Secretaria Geral deverá fornecer termo de devolução.</p>			



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
AUTOR: MESA DIRETORA			
Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 14 de setembro de 2021.			
 <b>Deputado ALEX REDANO</b> Presidente			
 <b>Deputado JEAN OLIVEIRA</b> 1ª Vice-Presidente		 <b>Deputado MARCELO CRUZ</b> 2ª Vice-Presidente	
 <b>Deputado JAIR MONTES</b> 1º Secretário		 <b>Deputado CIRONE DEIRÓ</b> 2º Secretário	
 <b>Deputado ALEX SILVA</b> 3º Secretário		 <b>Deputado JHONY PAIXÃO</b> 4º Secretário	



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.



PROTOCOLO		PROJETO DE RESOLUÇÃO	
AUTOR: MESA DIRETORA			
<b>JUSTIFICATIVA</b>			
<p>Nobres Parlamentares,</p> <p>A presente Projeto de Resolução tem por finalidade instituir a Carteira Funcional para os Deputados Estaduais e servidores que especifica.</p> <p>Dessa forma, contamos com o voto dos Nobres Pares para aprovação.</p> <p style="text-align: right;">  </p>			